

 ***PROCURAÇÃO***

**OUTORGANTE: #clienteVenda#**

**CPF: #cpfCliente#**

**ENDEREÇO: #enderecoCliente#, #bairroEnderecoCliente#**

**#cidadeCliente#**

**OUTORGADOS: REGINALDO DE FREITAS SILVEIRA,** portador do **CPF: 115.854.688.27,** residente na **RUA CONSELHEIRO DANTAS, 1001, - CAXIAS DO SUL/RS;**

**E/ou a Sra. MARLUCE LOPES HERMANN,** portadora do **CPF: 005.848.140-03,** residente na **RUA CONSELHEIRO DANTAS, 1001, - CAXIAS DO SUL/RS.**

**FINS E PODERES:** O OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS amplos e ilimitados poderes para o fim especial de vender, locar ou de qualquer forma alienar ou onerar o veiculo de sua propriedade com as seguintes características:

**PLACA: #placaVeiculoTroca#**

**RENAVAM: #renavanVeiculoTroca#**

**VEÍCULO: #modeloVeiculoTroca#**

**ANO/MODELO: #anoFabicacaoVeiculoTroca#/** **#anoModeloVeiculoTroca#**

**CHASSI: #chassiVeiculoTroca#**

Ficando ainda, os outorgados, investido nos poderes contidos na clausula AD JUDICA, e mais, nos de transigir, desistir,

Ajustar preço de venda, ou de condições para alienar, vender, solicitar 2ª via do CRV/CRLV, alterar endereço de postagem CRV/CRLV, retirar veículo de CRD’s (guincho), dar recibo de quitação total, ou parcial, firmar contrato de compra e venda com ou sem reserva de domínio, receber o preço de venda ou outra transação qualquer, usar o veículo no tráfego, ficando responsável por multas ou acidentes que possam ocorrer com o veículo a partir desta data, representando o outorgante perante as autoridades de trânsito, tomar as medidas necessárias ao emplacamento, assinando todos os documentos perante repartições públicas de qualquer espécie, representa-lo junto a toda e qualquer instituição financeira e bancaria, onde haja a alienação do veículo acima, assinando o que for necessário e podendo ainda transferir para seu próprio nome ou para terceiros.

Fica ainda o outorgado investido em todos os poderes necessários para o amplo e fiel desempenho deste mandato como se expressamente declarados fossem os poderes, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva. O presente mandato é IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL E SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS. O outorgante pelo presente instrumento declara-se responsável pelo pagamento de multas e impostos do veículo acima até a data da autorgação do presente mandato.

Declara que ainda que a outorga de outro mandato para terceira pessoa não revoga o presente.

 *#cidadeRevenda#, #dataExtenso#.*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Reconhecimento por Autenticidade. |  |